



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## LEI Nº 3.718, DE 26 DE JUNHO DE 2017

***"Dispõe sobre denominação de Rua Maurizio Ferreira Paes, no bairro Bom Jardim, neste município e dá outras providências."***

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Prefeita Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **RUA MAURIZIO FERREIRA PAES**, o logradouro público que se inicia na Avenida Rômulo Tebas Sette, em frente à entrada do Clube Gulozitos e termina na portaria de acesso à antiga Pedreira, no bairro Bom Jardim, no município de Manhuaçu-MG.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.279/2001, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar a seu critério, solenidade comemorativa.

**Art. 3º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 26 de junho de 2017.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**Prefeita Municipal**